

Lei nº 142/81

"Dispõe sobre suplementação de verba específica da Câmara e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Considerando, que é de competência da Mesa da Câmara de apresentar Projetos de Lei, dispondo sobre abertura de créditos suplementares por meio de anulação parcial da dotação específica da Câmara Municipal, nos termos do item III, artigo 13º da Lei Orgânica dos Municípios (Lei nº 3.770 de 14/09/76).

Artigo 1º - Ficam suplementados na quan

Tia de cr\$-180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), para atender as seguintes verbas consignadas no Orçamento vigente:

SECRETARIA

3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3110 - Pessoal
3111 - Pessoal Civil
01 - vencimentos e vantagens fixas cr\$-110.000,00

SECRETARIA

3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3132 - Outros Serviços e Encargos cr\$ 70.000,00
Total cr\$ 180.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes do artigo 1º desta lei, fica anulada a seguinte verba de dotação do Orçamento vigente:

SECRETARIA

4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
4110 - Obras e Instalações
..... cr\$-180.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor

na data de sua publicação,
revogadas as disposições em
contrário.

Nova Andradina MS, 18 de setem-
bro de 1.981.

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA~~
~~Estado de Mato Grosso do Sul~~

~~Antonio Rozario Migliorini~~
~~Prefeito Municipal~~